

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833
www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP N° 375/2019.

Meg. (PA. 22817-1/19)

Ibiúna, 18 de dezembro de 2019.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 15/12/2020
Presidente

A Sua Excelência Senhor
Rodrigo de Lima
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 130/2019.

Recebido
18/12/19
Folha de 1

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 391/2019, datado de 20 de novembro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 130/2019, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer do Secretário de Rendas Internas, que segue anexo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

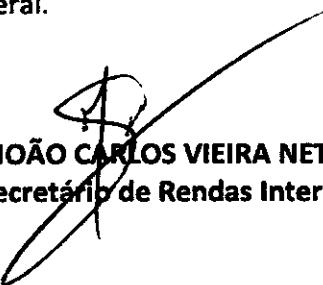


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

CI SF nº 130/2019

Ibiúna, 03 de dezembro de 2019.

Em atenção ao P.A nº 22817-1/2019 a respeito do Requerimento nº 130/2019, informamos que os depósitos de FGTS em atraso dos funcionários desta municipalidade, vem sendo regularizado rigorosamente através do parcelamento com o banco Caixa Econômica Federal.


JOÃO CARLOS VIEIRA NETO
Secretário de Rendas Internas